

EDITAL Nº 02/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MOTORISTA

O Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado destinado para provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para as funções inerentes ao cargo de MOTORISTA, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim;

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos, análise curricular, entrevista e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestado médico;

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

2.1 MOTORISTA

a) Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Descrição sintética: Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas.

c) Tarefas típicas: - Dirigir veículos de passageiros e de carga dentro e fora do município.

-Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização.

- Preencher fichas para controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível, lubrificante e entrega de cargas.

- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias das unidades administrativas da natureza do seu trabalho.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

a) Vagas: 10 (dez).

b) Carga horária: 40(quarenta) horas semanais, podendo, ainda a critério da administração, trabalhar em escala de revezamento, conforme previsto na cláusula décima sétima do Acordo Coletivo de Trabalho.

c) No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos, ponto facultativo e feriados.

d) Remuneração: R\$ 1.357,44 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

e) Benefícios: Cartão vale alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Cartão vale transporte municipal, para quem reside em João Monlevade/MG.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

4.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

4.3 Possuir carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior;

4.4 Curso de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;

4.5 Curso de especialização para condutores de veículos de transporte escolar;

4.6 Curso de especialização para condutores de veículos de transporte de emergência e urgência;

4.7 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 21 (vinte e um);

- 4.8** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 4.9** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.10** Estar em dia com a imunização da vacina contra o coronavírus-covid -19. (Decreto Municipal 121/2021, mediante apresentação do cartão de vacina;
- 4.11** Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.10** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.11** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- 4.12** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ETAPAS		DATAS	LOCAL / MEIO
5.1	Período de inscrições com anexo de documentos comprobatórios;	De 8:00h do dia 16/01/2023 até as 23:59h o dia 22/01/2023	Através do Link contendo o formulário de inscrição: https://forms.gle/4P7vhWYhF5WpBKwN8
5.2	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;	24/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.3	Prazo de recurso do resultado do deferimento / indeferimento das inscrições;	25/01/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/WGpE4pd1mwP4jHD59
5.4	Resultado do recurso do deferimento / indeferimento das inscrições;	26/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br



5.5	Resultado da análise curricular;	27/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.6	Prazo de recurso do resultado da análise curricular;	30/01/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/WGpE4pd1mwP4jHD59
5.7	Resultado do recurso da análise curricular;	31/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.8	Divulgação da lista dos candidatos convocados para a Etapa II - Entrevista, com a respectiva data, horário e local;	31/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.9	Realização da Etapa II - Entrevistas;	01/02/2023	Auditório da sede Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG. Horário a definir.
5.10	Publicação do resultado da classificação;	02/02/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.11	Prazo de recurso do resultado da Classificação;	03/02/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/WGpE4pd1mwP4jHD59
5.12	Resultado do recurso da classificação;	06/02/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.13	Publicação do resultado final.	06/02/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 O candidato deverá informar seus dados pessoais e preencher o requerimento de inscrição através do link <https://forms.gle/4P7vhWYhF5WpBKwN8>, no período estabelecido no item 5 deste edital;

6.2 O candidato deverá informar e anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Requerimento/Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Número da Identidade;
- Número do CPF;
- Nível de escolaridade;
- Endereço;
- Telefone de contato atualizado;
- E-mail;
- Descrição da Experiência Profissional;
- Anexar o Currículo Profissional;
- Anexar carteira nacional de habilitação;
- Anexar comprovantes de cursos de especialização em transporte coletivo de passageiros, curso de condutor escolar, curso de condutor de veículo de transporte de emergência e urgência;
- Anexar documentos que comprovem a experiência (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc);
- Anexar Certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

6.6 Só será aceita (01) uma inscrição por CPF;

6.7 Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital;

7.2 ETAPA I - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.2.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;

7.2.2 Na análise, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO/ANÁLISE CURRICULAR			
ÍTEMS		CONDIÇÃO	PONTOS
01	Experiência profissional	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1(um) ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses.	50 pontos.
02	Cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função;	Certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de pleiteada contendo carga horária mínima de 10(dez) horas e descrição dos conteúdos ministrados. Máximo de 02 (dois) certificados.	10 pontos por certificado
03	Histórico escolar do ensino médio	Máximo de 01 (um) histórico	10 pontos

04	Curso superior em qualquer área	Máximo de 01 (um) diploma	10 pontos
----	---------------------------------	---------------------------	-----------

7.3 ETAPA II - DA ENTREVISTA

7.3.1 Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na análise curricular serão convocados para a Etapa II - Entrevista, obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor, do resultado da Análise Curricular;

7.3.2 A relação dos candidatos classificados para entrevista será previamente divulgada no site Oficial do Município de João Monlevade no dia e horário estabelecidos no item 5 deste edital;

7.3.3 A entrevista será individualizada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no dia e local estabelecidos no item 5 deste edital, mediante horário pré-agendado;

7.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto);

7.3.5 O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido;

7.3.6 Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização da entrevista;

7.3.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado e que não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;

7.3.8 Na entrevista, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS
--------------------	--------

Habilidade e desenvoltura (5 pontos); Motivação (5 pontos); Postura (5 pontos); Disponibilidade (15 pontos).	Máximo 30 pontos.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

7.4 A nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota obtida na Análise Curricular somada com a pontuação obtida na entrevista;

7.5 Será desclassificado o candidato que não comparecer para a entrevista;

7.6 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital;

7.7 A classificação final dos candidatos se fará em ordem da maior pontuação para a menor, do resultado obtido na soma das duas etapas;

7.8 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada prioridade, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior experiência na função. Ainda prevalecendo o empate, será dada prioridade ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.9 Não obtendo números necessários de candidatos classificados, a qualquer momento a Comissão deste processo seletivo poderá realizar nova convocação de candidatos para a Etapa II - Entrevista, nos termos deste edital, o que resultará em nova lista de classificação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado da classificação será divulgado no site oficial do Município de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br, na data estabelecida no item 5 deste Edital;

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado através de Decreto, observando o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site oficial do Município de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br, na data estabelecida no item 5 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme

cronograma constante no item 5 deste Edital, que deverão ser formalizados através do link: <https://forms.gle/WGpE4pd1mwP4jHD59> ;

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas;

9.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes;

9.4 A convocação que antecede a admissão, ou para realização de entrevistas dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone de contato informado no ato da inscrição, o qual deverá estar sempre atualizado;

9.5 O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 01(um) dia útil, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista;

9.6 A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo;

9.7 Os direitos dos contratados estão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012, tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações;

9.8 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município;

9.9 O contrato firmado entre a administração pública e o aprovado terá prazo determinado de duração de 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer momento ou prorrogado por igual período somente uma única vez;

9.10 A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado;

9.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas através do site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br ;

9.12 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade/MG, 11 de janeiro de 2023

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração